

Introdução

A questão da moral a partir da Crítica da razão pura

2. Da idéia transcendental de liberdade (liberdade transcendental) para o conceito prático de liberdade (liberdade moral)

2.1 Em termos de filosofia prático-moral (πραξις) – diferentemente da esfera prático-técnica (ποίησις) – a síntese condicionada dos fenômenos significa a impossibilidade de falar em livre arbítrio e, conseqüentemente, de liberdade moral, visto que o ser humano, de acordo com as condições de conhecimento dos fenômenos, seria não mais que um fenômeno e, portanto, totalmente condicionado, isto é, submetido às leis da natureza. Estaríamos, portanto, no caso do *ser humano, no puro determinismo e privados de falar em responsabilidade moral*, posto que todas as ações estariam de antemão determinadas.

2.2 Já no primeiro livro da Dialética Transcendental, Kant faz a *articulação entre a idéia e a questão da moral e da liberdade* (B 370ss; B 384). A idéia, na apropriação feita por Kant da valência axiológica da idéia platônica, deixando de lado as valências ontológica e cognitiva, coordena a liberdade com “aquilo que eu devo fazer”, ao invés de querer julgar as ações humanas somente em virtude daquilo “que é feito” (B 376).

2.3 De suma importância para a problemática moral é o campo do Incondicionado relativamente à *idéia do mundo na sua totalidade*, objeto da assim chamada por Kant *cosmologia racional*. Lançando mão das idéias, podemos querer formular juízos que tenham universalidade e necessidade, ao mesmo tempo que fazem avançar nosso conhecimento: juízos sintéticos puros a priori. Mas, então, surgem conflitos, já que regras do conhecimento são desconsideradas. Exemplo deste conflito é o que ocorre na cosmologia racional, mais precisamente na terceira antinomia. *A tese diz que, além da causalidade segundo leis da natureza (Kausalität nach Gesetzen der Natur), há também uma causalidade mediante liberdade (Kausalität durch Freiheit), ao passo que a antítese defende a posição, segundo a qual existe somente a causalidade segundo leis da natureza* (B 472ss).

2.4 *A solução do conflito consiste em distinguir dois níveis*, de tal forma que ambas causalidades possam ter plena validade: *empírico e supra-empírico, fenômeno e coisa em si (noumenon)*: “se os fenômenos são coisas em si mesmas, então a liberdade não pode ser salva” (B 564). Em razão dessa distinção, é possível, argumenta Kant, considerar uma ação ou um efeito no mundo sensível como sendo produto de uma causalidade mediante liberdade ou de uma segundo leis da natureza. Enquanto a ação é resultado da primeira, estamos lidando com um objeto segundo sua dimensão noumenal, ao passo que a dimensão fenomenal entra em ação, quando a ação é fruto de outro fenômeno e, portanto, de uma causalidade segundo leis da natureza, (B 565-7).

2.5 Esta é a situação particular do ser humano, por assim dizer, entrecortada e entrecruzada pelo aspecto noumenal e pelo fenomenal, diferentemente da natureza animal e da sem vida, que

existe de forma sensivelmente condicionada, sem nenhum “espaço”, por assim dizer, para a incondicionalidade da liberdade. (B574)

O aspecto incondicional veiculado pela razão expressa-se de forma particularmente moral no dever-ser (Sollen), o qual se opõe ao mero ser da natureza, ao querer condicionado por móveis sensíveis. O Sollen nos liga a um ideal – não por acaso a liberdade moral está conectada com a idéia transcendental de liberdade – a fim de plasmar uma realidade empírica de acordo com esse ideal, não tomando a natureza, a saber, o querer condicionado sensivelmente como critério de determinação do que devemos fazer. A metáfora liga-se a uma ação de tipo demiúrgico que plasma uma determinada realidade de acordo com a idéia, aqui o caráter ideal da liberdade moral. (B 575).

O Sollen, portanto, nos mostra um outro “lado” do ser humano. Ele diz respeito a ações que talvez nunca venham acontecer, ações produzidas pela causalidade da razão: a razão in praktischer Absicht (em intenção prática). Assim sendo, não se trata mais de uma razão que, de certo modo, constata uma ordem natural, embora a razão teórica (aspecto subjetivo) também intervenha na construção da realidade fenomênica (aspecto objetivo) por ela sintetizada. Mas, não há da parte dela uma exigência de levar este fenômeno a um ideal de liberdade. Aqui na razão em sua intenção prática está em jogo a introdução, na ordem natural dos fenômenos, de uma série de eventos naturais, cuja causa, no entanto, não seja condicionada por outros eventos naturais, como é o caso na ordem natural dos eventos da natureza. Daí, portanto, o caráter de imprevisibilidade proveniente de uma causalidade mediante liberdade, ao passo que a causalidade segundo leis da natureza nos proporciona uma previsão de acontecimentos, inclusive de ações humanas, caso elas sejam tomadas como totalmente condicionadas (B 578).

2.6 *A resolução desta antinomia não teve a intenção de provar a realidade ou possibilidade da liberdade moral (B 585s). Isto pode parecer estranho tendo em vista as referências de Kant ao problema moral ao longo deste texto. No entanto, ele afirma que lhe faltam elementos para provar sua realidade e possibilidade, pois, no contexto em questão, foi provado apenas que não há conflito entre natureza e uma causalidade mediante liberdade. Do ponto de vista da realidade, ele não demonstrou que a liberdade moral é uma faculdade que pode ser causa de fenômenos. Apenas aludiu à intenção prática da razão sem esclarecer como ela realiza ou efetiva esta intenção. No que se refere à possibilidade, possibilidade da liberdade moral, a simples idéia de liberdade transcendental não prova ainda a possibilidade da liberdade moral, uma vez que esta possibilidade não pode ser conhecida a partir de um mero conceito puro a priori como a idéia transcendental de liberdade. A possibilidade e a realidade da liberdade moral só podem ser conhecidas mediante a lei moral, a qual será objeto de estudo na *Crítica da razão prática*.*